



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO II

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO

BAREMA/ ANÁLISE DOCUMENTAL - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) INTERNO E EXTERNO

Critério de Análise		Pontuação por documento		Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo/a candidato/a)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
Curso de capacitação na área do curso FIC que pretende concorrer a vaga, com carga horária mínima de 30 horas, realizado a partir de janeiro de 2018.	Diploma/Certificado/ Declaração expedida pela instituição	5 por curso		15		
Comprovação de docência**	Declaração expedida pela instituição/ Contrato de trabalho (com data de entrada e saída)/ CTPS	Curso Técnico Integrado na modalidade EJA	10 por ano	20		
		Curso Técnico Subsequente	5 por ano			
		Ensino Superior	5 por ano			
Participação em incubadoras, núcleos, projetos em Economia Solidária e/ou áreas correlatas. OU Participação em instituições (ongs, etc) que atuam diretamente na economia solidária,	Declaração / certificado do diretório / grupo de extensão ou pesquisa.	5 por participação		10		
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão, realizados há no máximo 6 anos.	Declaração da Instituição	2 por Edital		10		
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga*	Diploma/Certificado / Ata de defesa pública	Especialização	3	15		
		Mestrado	5			
		Doutorado	7			
Total da pontuação máxima				70		

* Quando se tratar de título (s) de Pós – Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu que comprove a formação acadêmica do (a) candidato (a) para além dos requisitos mínimos, cada diploma e/ou certificado, ainda que do mesmo nível, será considerado para fins de pontuação apenas uma vez. Para pontuar neste item, os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.

** por período mínimo de um ano.

Observações:

- Cada atividade será considerada somente uma vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.

- A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR E BAIXAR O FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA EDITÁVEL



Emitido em 14/03/2025

ANEXO DE EDITAL Nº Anexo II/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)
(Nº do Documento: 44)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/03/2025 20:02)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
44, ano: **2025**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **46be304446**